



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para ***“contratação de empresa especializada nos serviços de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, Integrados com Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, com Elaboração e Acompanhamento de Licitação, Compras, Contratos; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Business Intelligence (BI); bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira, além de treinamento e suporte técnico, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN”***.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a **apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação** que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **26/03/2025 até 28/03/2025**, e deverão ser remetidas para os e-mails licitacao@pendencias.rn.leg.br e cmplic12@gmail.com até às 23h59min do dia 28 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 28 de março de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 25 de março de 2025.

DEBORAH MIGRYELLE PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara de Pendências/RN

Portaria nº 018/2025 - CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Pendências/RN, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa objetivando a **“contratação de empresa especializada nos serviços de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, Integrados com Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, com Elaboração e Acompanhamento de Licitação, Compras, Contratos; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Business Intelligence (BI); bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira, além de treinamento e suporte técnico, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN”**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de serviços conforme condições observadas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **“contratação de empresa especializada nos serviços de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, Integrados com Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, com Elaboração e Acompanhamento de Licitação, Compras, Contratos; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Business Intelligence (BI); bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira, além de treinamento e suporte técnico, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN”**, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Do recebimento das propostas: O prazo para recebimento de propostas e da documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **26/03/2025 até 28/03/2025**, e deverão ser remetidas para os e-mails licitacao@pendencias.rn.leg.br e cmplic12@gmail.com até às 23h59min do dia 28 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 28 de março de 2025.

1.3. Natureza da contratação: serviços

1.4. Regime de execução: indireta.

1.5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.5.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

TREINAMENTO/SUPORTE/INSTALAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Serv.	1
02	Contabilidade e Tesouraria	Serv.	1
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Serv.	1
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Serv.	1
05	Holerite Web	Serv.	1
06	Compras e Licitação	Serv.	1
07	Patrimônio Público	Serv.	1
08	Almoxarifado	Serv.	1
09	Frotas	Serv.	1
10	Protocolo/Processo Digital	Serv.	1
11	Portal da Transparência	Serv.	1
12	Business Intelligence	Serv.	1
13	Fornecimento de Data Center	Serv.	1
CESSÃO DIREITO DE USO MENSAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Mês	12
02	Contabilidade e Tesouraria	Mês	12
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Mês	12
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Mês	12
05	Holerite Web	Mês	12
06	Compras e Licitação	Mês	12
07	Patrimônio Público	Mês	12
08	Almoxarifado	Mês	12
09	Frotas	Mês	12
10	Protocolo/Processo Digital	Mês	12
11	Portal da Transparência	Mês	12
12	Business Intelligence	Mês	12
13	Fornecimento de Data Center	Mês	12

1.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, por disputa por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.7. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação de dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com disputa por item, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, destinados a atender as demandas necessárias da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS-RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

O sistema a ser contratado deve possuir as seguintes funcionalidades essenciais:

- Gestão Financeira e Orçamentária: Controle de receitas e despesas, elaboração e acompanhamento de orçamento.
- Gestão de Tributos: Administração de tributos municipais (ISS, IPTU, etc.), emissão de guias, cobrança e fiscalização.
- Gestão de Recursos Humanos: Cadastro, controle de folha de pagamento, benefícios, aposentadorias, e demais informações de servidores.
- Gestão de Compras e Licitações: Processos de compras, licitações, contratos e fornecimento de bens e serviços.
- Gestão de Obras e Infraestrutura: Controle de obras, projetos e serviços de infraestrutura.
- Transparência e Acesso Público: Disponibilização de informações fiscais e orçamentárias ao público, conforme exigências legais.
- Integração com outros sistemas: Compatibilidade com sistemas federais e estaduais.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para prestar os fornecimentos de serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal para a Câmara Municipal de Pendências/RN é crucial, visto que a necessidade de implementar um sistema de gestão municipal eficaz é fundamental para a modernização da administração pública, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento de exigências legais. A adoção de um sistema informatizado ajudará na integração dos processos internos, gestão financeira, controle orçamentário, arrecadação de tributos, entre outros, proporcionando maior agilidade e precisão nas atividades diárias da administração pública.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2025, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- Qualidade dos fornecimentos: Garantir que a empresa fornecedora ofereça um sistema de boa qualidade, seguro, moderno e eficaz, tanto na funcionalidade, quanto no suporte e assim atender às necessidades demandadas;
- Regularidade no Fornecimento: Verificar a capacidade da empresa de fornecer um sistema de acesso online, com acesso remoto seguro, com estabilidade de expandir conforme necessidade, interface fácil, e ter suporte e manutenção, assegurando que não haja interrupções no fornecimento;
- Logística Eficiente: Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, garantindo eficiência;
- Preços Competitivos: Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade pretendida;
- Sustentabilidade: Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- Atendimento ao Cliente: Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- Experiência e Reputação: Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e históricos de atuação no ramo de usabilidade do sistema; e



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- Capacidade de Inovação: Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
TREINAMENTO/SUPORTE/INSTALAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Serv.	1
02	Contabilidade e Tesouraria	Serv.	1
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Serv.	1
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Serv.	1
05	Holerite Web	Serv.	1
06	Compras e Licitação	Serv.	1
07	Patrimônio Público	Serv.	1
08	Almoxarifado	Serv.	1
09	Frotas	Serv.	1
10	Protocolo/Processo Digital	Serv.	1
11	Portal da Transparência	Serv.	1
12	Business Intelligence	Serv.	1
13	Fornecimento de Data Center	Serv.	1
CESSÃO DIREITO DE USO MENSAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Mês	12
02	Contabilidade e Tesouraria	Mês	12
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Mês	12
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Mês	12
05	Holerite Web	Mês	12
06	Compras e Licitação	Mês	12
07	Patrimônio Público	Mês	12
08	Almoxarifado	Mês	12
09	Frotas	Mês	12
10	Protocolo/Processo Digital	Mês	12
11	Portal da Transparência	Mês	12
12	Business Intelligence	Mês	12
13	Fornecimento de Data Center	Mês	12

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Dentro do escopo da Lei 14.133/2021, as soluções existentes no mercado para obter fornecimentos parcelados de serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal para Câmara Municipal de Pendências/RN podemos analisar que:

O sistema deve atender alguns requisitos técnicos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- **Acessibilidade:** Disponibilidade online, com acesso remoto seguro.
- **Segurança:** Proteção contra acessos não autorizados, criptografia de dados e backup regular.
- **Escalabilidade:** Capacidade de expansão conforme o crescimento da demanda e da população.
- **Usabilidade:** Interface intuitiva e de fácil navegação para os usuários.
- **Suporte e Manutenção:** Suporte técnico contínuo, com manutenção preventiva e corretiva.
- **Compliance com Legislação:** Atendimento às normas de gestão pública, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação.

Do uso/contratação:

A contratação será realizada por meio de cessão de direito de uso, permitindo à municipalidade o uso do software conforme a necessidade de seus órgãos administrativos. O contrato deverá especificar os seguintes pontos:

- **Licenciamento:** Definir se será por número de usuários, volume de dados ou outro critério.
- **Prazo de Vigência:** Estabelecer o prazo de contratação, com possibilidade de renovação.
- **Forma de Pagamento:** Pagamento mensal ou anual, conforme a modelagem do contrato.
- **Serviços Adicionais:** Inclusão de serviços de treinamento, customização do sistema e suporte técnico.

Dos Critérios e Avaliação das Propostas

As propostas recebidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Conformidade com as necessidades e requisitos técnicos:** Compatibilidade do sistema com os requisitos descritos neste estudo.
- **Preço:** Custo-benefício da proposta apresentada.
- **Qualidade Técnica:** Análise da robustez, confiabilidade e funcionalidades do sistema.
- **Experiência da empresa:** Histórico e casos de sucesso em implementações de sistemas em gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- Suporte e Manutenção: Qualidade e disponibilidade do suporte técnico e manutenção proposta.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções analisadas no mercado podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada nos fornecimentos imediatos de serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, visto que, essa solução busca suprir as necessidades operacionais, dotando um sistema contábil moderno, dinâmico e eficiente, que atenda as diversas demandas desta casa legislativa.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa de 03 preços captados na região.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente processo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS					
TREINAMENTO/SUPORTE/INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Serv.	1	135,64	135,64
02	Contabilidade e Tesouraria	Serv.	1	271,27	271,27
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Serv.	1	42,55	42,55
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Serv.	1	180,85	180,85
05	Holerite Web	Serv.	1	42,55	42,55
06	Compras e Licitação	Serv.	1	180,85	180,85
07	Patrimônio Público	Serv.	1	180,85	180,85
08	Almoxarifado	Serv.	1	180,85	180,85
09	Frotas	Serv.	1	180,85	180,85
10	Protocolo/Processo Digital	Serv.	1	452,11	452,11
11	Portal da Transparência	Serv.	1	271,27	271,27
12	Business Intelligence	Serv.	1	138,29	138,29
13	Fornecimento de Data Center	Serv.	1	271,27	271,27
				TOTAL GERAL	2.529,18

CESSÃO DIREITO DE USO MENSAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento	Mês	12	263,16	3.157,92
02	Contabilidade e Tesouraria	Mês	12	789,47	9.473,68
03	Geração de Informação para Prestação de Contas	Mês	12	263,16	3.157,92
04	Recursos humanos e folha de pagamento	Mês	12	684,21	8.210,52
05	Holerite Web	Mês	12	210,53	2.526,32
06	Compras e Licitação	Mês	12	526,31	6.315,76



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

07	Patrimônio Público	Mês	12	263,16	3.157,92
08	Almoxarifado	Mês	12	157,90	1.894,76
09	Frotas	Mês	12	210,53	2.526,32
10	Protocolo/Processo Digital	Mês	12	578,95	6.947,36
11	Portal da Transparência	Mês	12	336,84	4.042,08
12	Business Inteligence	Mês	12	210,53	2.526,32
13	Fornecimento de Data Center	Mês	12	315,79	3.789,44
				TOTAL GERAL	57.726,32
				VALOR GLOBAL	60.255,50

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 5.021,29 (cinco mil, vinte e um reais e vinte e nove centavos)**.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 60.255,50 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 60.255,50 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Prazo de vigência da contratação: **por 12 (doze) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à entrega:

A contratação exige a entrega dos serviços de modo imediato, tendo a necessidade de operacionalizar com urgência, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Ao estabelecer um contrato com uma empresa especializada nos fornecimentos de serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal, a Câmara Municipal de Pendências/RN pode garantir continuidade em manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, permitindo a realização de atividades cotidianas administrativas e necessidades inerentes ao exercício das funções legislativas.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, por disputa por item** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo referente aos serviços dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal é essencial, visto que, visto que a necessidade de implementar um sistema de gestão municipal eficaz é fundamental para a modernização da administração pública, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento de exigências legais. A adoção de um sistema informatizado ajudará na integração dos processos internos, gestão financeira, controle orçamentário, arrecadação de tributos, entre outros, proporcionando maior agilidade e precisão nas atividades diárias da administração pública.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

17.3. O serviço será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto com o comprovante de residência;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do **serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos parcelados de **serviço de cessão de direito de uso de sistema voltado a gestão municipal**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails licitacao@pendencias.rn.leg.br e cmplic12@gmail.com até às 23h59min do dia 28 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 28 de março de 2025, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **26/03/2025 até 28/03/2025**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 25 de março de 2025.

DEBORAH MIGRYELLE PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara de Pendências/RN

Portaria nº 018/2025 - CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço _____

por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço _____, por
meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei,
que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

